DECRETO Nº 5798 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 5046/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 161.414,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

36 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
36.002 COORDENAÇÃO DE TURISMO
002.23.695.0122.1297 REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRA. PARQUE DAS ÁGUAS QUENTES
Cód. Reduzido 1927
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBTOTAL 161.414,00

TOTAL 161.414,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XX da
Lei Compl. 343, de 06/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0